



## Outorga

Nº.: 3144/2018

VALIDADE ATÉ: 11/03/2023

PROCESSO Nº.: 2017/0000000890

DATA DO PROTOCOLO: 10/01/2017

*A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Resolução nº 003, de 03 de setembro de 2008, concede a presente Outorga de direito de uso dos recursos hídricos ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

PORTE:

C - II

ENDEREÇO:

PORTO VILA DO CONDE, S/N - VILA DO CONDE - Barcarena - PA

MUNICÍPIO:

Barcarena

CEP:

68445-000

INSC. ESTADUAL

15-287760-6

CNPJ/CPF:

04.933.552/0009-60

TIPOLOGIA OUTORGADA:

Captação de água subterrânea;

**A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:**

Renovação para captação de água subterrânea em 01 (um) poço tubular: Poço 03 (01°32'29,60"S e 48°44'37,68"W), com profundidade de 80m e vazão concedida de 19,64 m³/h para período de 11 h/dia de bombeamento, totalizando vazão de 216 m³/dia. A finalidade de uso é o abastecimento humano (21,6 m³/dia) e industrial (194,4 m³/dia).

**OBRIGAÇÕES:**

- Quaisquer modificações nas características da outorga deverão ser previamente comunicadas a esta Secretaria, pelo requerente, para efeito de análise e verificação quanto ao deferimento da alteração proposta;
- Dar cumprimento as condicionantes conforme disposto no verso deste documento e o prazo de cumprimento das mesmas será contabilizado a partir da data de ativação da Outorga;
- Este documento não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- Realizar o Cadastro Estadual de Recursos Hídricos - CERH, conforme determina o Decreto Estadual nº 1.227/2015, este deverá ser realizado no site ([www.semas.pa.gov.br/tfih](http://www.semas.pa.gov.br/tfih)).

**OBSERVAÇÃO:**

- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 180 dias do prazo do término de sua vigência;
- Este título é uma renovação da Outorga 915/2013.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 12 de março de 2018

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Ronaldo Jorge da Silva Lima 09/03/2018 14:35;

Luciene Mota de Leão Chaves 12/03/2018 08:24;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://goo.gl/LRwUjv>





## Anexo I - Outorga

### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Outorga de nº. 3144/2018 requerida no processo protocolado sob nº. 2017/0000000890 em 10/01/2017, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

#### Item: Condicionante

##### Prazo de 120 dias

**Protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMAS, comprovando ter cumprido a condicionante do item abaixo:**

1. Encaminhar cópia da Outorga para Diluição do lançamento de efluentes emitidos pelo órgão competente (federal ou estadual);

##### Ocorrerá Anualmente (a cada 365 dias)

**Informamos que o relatório da condicionante abaixo descrita deverá ser protocolado em meio impresso e digital (CD com planilhas em formato EXCEL) a cada 365 dias, contendo os laudos das análises emitidos por laboratório.**

2. Realizar, a cada 365 dias, as análises físico-químicas e bacteriológicas da água coletada na saída do poço, contendo os parâmetros: bicarbonato, cálcio, carbonatos, cloreto, coliformes fecais, coliformes totais, condutividade elétrica, dureza total, ferro total, fluoreto, magnésio, manganês, nitrato expresso em N, nitrito expresso em N, pH, potássio, sódio, sólidos totais dissolvidos, sulfatos e temperatura;

**Informamos que o relatório das condicionantes abaixo descritas deverá ser protocolado a cada 365 dias, contendo os documentos comprobatórios da realização das mesmas.**

3. Realizar limpeza e desinfecção do Poço 01, a cada 365 dias, por empresa credenciada no CREA/PA, conforme a Decisão Normativa do CONFEA nº 0059/1997, apresentando Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA/PA) do serviço realizado;

4. Realizar o acompanhamento mensal dos volumes captados do Poço 01 de acordo com o ANEXO II disponível no site da SEMAS, devidamente preenchido e assinado.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

---

Ronaldo Jorge da Silva Lima  
Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos  
- SAGRH

---

Luciene Mota de Leão Chaves  
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos  
Hídricos - DIREH